



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SEMCONT

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC

Gestor responsável: Cristina Zardo Calvi

Período: 2º Trimestre/2020

1. INTRODUÇÃO

Dentre as atribuições da SEMCONT frisa-se o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.927, de 27 de junho de 2012 que dispõe sobre o sistema de Controle Interno do Município de Cariacica e dá outras providências:

Art. 2º. O controle interno do Município compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, orçamentos e das políticas administrativas prescritas, bem como verificar a exatidão e a fidelidade das informações de forma a assegurar o cumprimento da Lei.

Salienta-se, ainda, que tal procedimento rege-se no cumprimento da missão institucional deste órgão de controle, qual seja, orientar e fiscalizar os procedimentos técnicos e a correta aplicação das normas administrativas além de fomentar a excelência e a transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como, a prevenção e o combate à corrupção, contribuindo para que o cidadão possua um canal de comunicação eficiente, ágil e transparente com o Município de Cariacica.

2. PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAAI Nº 001/ 2020

O Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT, Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo de Cariacica, é elaborado e submetido à aprovação do Prefeito Municipal até o último dia útil de cada ano, conforme determina o § 2º, artigo

Página 1 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Controle e Transparência–SEMCONT

6º do Decreto Municipal 81, de 07 de junho de 2013, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.927/2012, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno de Cariacica/ES, alterado pelo Decreto Municipal nº 149, de 17 de setembro de 2014.

Considerando a impossibilidade de acompanhamento de todos os atos passíveis de verificação no âmbito da Prefeitura Municipal de Cariacica, o planejamento das ações de controle assume relevante papel na avaliação de oportunidade para definição das atividades que serão desenvolvidas pelo Controle Interno no ano de 2020.

Nesse contexto, cumpre salientar a recomendação realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no relatório de levantamento relativo ao acórdão TCU nº 1074/2009 – Plenário, que, dentre outros aspectos, destacou a importância do planejamento das atividades de controle para o direcionamento dos trabalhos a serem realizados, com base nas áreas mais relevantes e de risco para a organização, conforme transcrito abaixo:

“O planejamento é de extrema importância para preparação de qualquer trabalho. É no planejamento que se estabelecem os objetivos, os recursos utilizados para atingi-los e as atividades que serão objeto das auditorias do ano. Por meio do planejamento, a auditoria pode selecionar, com base em critérios objetivos, que áreas serão auditadas e que tipos de fiscalizações serão realizadas. Isso se torna essencial numa atividade de controle interno, pois não é possível fiscalizar todos os atos, contratos, controles internos, resultados de uma organização, por menor que seja”

Sob outro ângulo, a elaboração e divulgação de um planejamento que contemple as atividades e áreas a serem verificadas no exercício acabam por contribuir para que as respectivas unidades tenham a oportunidade de adotar ações preventivas tendentes a modificar o cenário a ser avaliado.

Além do Planejamento, deve-se levar em consideração mais 3 (três) componentes, quais sejam: Execução, Controle e Atuação.

Estes elementos constituem uma metodologia que tem por objetivo o controle e a obtenção de resultados confiáveis e eficazes nas atividades de uma instituição, sendo uma forma eficiente de melhorar os procedimentos, padronizar as informações do controle de qualidade e atuar de forma a evitar erros nas análises e informações.

Os componentes planejar, executar, controlar e atuar significam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Controle e Transparência-SEMCONT

- **Planejar:** estabelecer os objetivos e programas de auditoria necessários para obter os resultados, de acordo com a política da instituição;
- **Executar:** implementar o programa de auditoria;
- **Controlar:** monitorar e medir o desempenho do sistema de gestão em consonância com a política e aos objetivos estabelecidos. Para fazer o monitoramento e a medição é importante estabelecer, previamente, os indicadores de desempenho, devendo os resultados serem registrados para discussão entre gestores e trabalhadores;
- **Atuar:** desenvolver ações preventivas e corretivas para melhorar continuamente o desempenho da gestão.

Em suma, espera-se que a atividade planejada possa potencializar o cumprimento da missão institucional atribuída a este órgão de controle interno e, em especial, conferir redução de custos, melhoria da produtividade, melhoria da qualidade dos serviços e redução dos riscos de insucesso.

As auditorias planejadas para ocorrer no exercício de 2020 nas Secretarias Municipais têm como marco a verificação da aderência dos processos internos de trabalho às normas relativas aos seus atos, com a apresentação de sugestões de melhoria, quando necessárias.

As demais ações de auditoria têm origem nos normativos de gestão pública e determinações da SEMCONT com vistas a apoiar a gestão administrativa da Prefeitura Municipal de Cariacica e evitar a ocorrência de inconformidades em relação à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Cabe ressaltar que o PAAI de 2020 foi elaborado em consonância com a Lei Municipal nº 4.927 de 27/06/2012 que dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Cariacica e dá outras providências e o Decreto Municipal nº 81 de 07/06/2013 que regulamenta a Aplicação da Lei Municipal n.º 4.927/2012.

Os principais objetivos pretendidos com a execução do PAAI/2020 são:

- a) **Geral:** Atuar com enfoque orientativo (preventivo) e de fiscalização na verificação e execução dos objetivos institucionais, eficiência, eficácia, efetividade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Controle e Transparência–SEMCONT

economicidade da gestão, buscando estimular o estabelecimento de parcerias com os gestores na proposição de soluções para possíveis pontos críticos.

b) Específicos:

- Analisar o atendimento das recomendações em função dos indicadores e os gerados pela SEMCONT e de outros órgãos públicos, tais como, o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU e o Tribunal de Contas da União – TCU e o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES;
- Verificar a aplicação de normas e legislação vigentes, avaliar o desempenho operacional das Secretarias Municipais auditadas, acompanhar o atendimento das diretrizes traçadas pela administração, inclusive as áreas finalísticas e administrativas, identificando inconsistências e pontos críticos e suas causas, propor metodologias e rotinas que permitam reduzir estas situações encontradas;
- Subsidiar os gestores e servidores visando o fortalecimento dos controles internos;
- Analisar os procedimentos, rotinas e controles internos;
- Verificar e apurar fatos objeto de denúncias;
- Verificar o cumprimento das recomendações constantes nos relatórios das auditorias realizadas no ano de 2020.

O PAAI é um planejamento contendo medidas orientadoras e fiscalizadoras, elaborado com base nos riscos aferidos de acordo com os critérios utilizados por este órgão.

No exercício de 2020 não houve previsão de auditoria para a Instituto de Previdência de Cariacica - IPC.

3. ANÁLISE DE PROCESSOS

No 2º trimestre de 2020 foi analisado, por amostragem, o seguinte processo do Instituto de Previdência de Cariacica - IPC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Controle e Transparência-SEMCONT

PROCESSO Nº: 929/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020. ART. 25, CAPUT DA LEI 8.669/93.
VALOR ESTIMADO: R\$ 38.000,00
EMPRESA: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC.
ASSUNTO: Análise do processo para fins de prestação de contas anual.

O processo foi encaminhado a esta Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT para análise dos procedimentos adotados para fins de prestação de contas anual.

A licitação é derivada de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, com fulcro no art. 25, Caput da Lei 8.666/93, tendo contrato firmado com a empresa EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., no valor estimado de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

O objeto contratual é a contratação empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC.

Às fls. 01, a Gestora de Contratos, informa a necessidade da manutenção de fornecimento de fornecimento de energia elétrica para o ano de 2020, e dessa forma, solicita autorização para dar início aos procedimentos necessários, visando a contratação no valor estimado de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) conforme o Projeto Básico.

Às fls. 02, consta o Pedido de Autorização de despesas solicitado pela Diretora Administrativo Financeiro.

Às fls. 03, consta o Quadro de Detalhamento de Despesas – 2020, demonstrando o orçamento para 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Controle e Transparência–SEMCONT

Às fls. 04 a 06, consta Projeto Produtivo Básico com as informações necessárias e justificativa da contratação de empresa EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., em vista da necessidade de fornecimento de energia elétrica. O projeto foi elaborado pela Gestora do Contrato e Aprovado pela Diretora Administrativo Financeiro.

Às fls. 07 e 08, consta extrato de empenho.

Às fls. 09 a 14, consta inscrição do CNPJ e certidões de regularidades fiscais e trabalhistas. Constatou-se que a empresa se encontra com pendências no Estado.

Às fls. 15, consta acompanhamento de energia elétrica em 2019.

Às fls. 17, consta despacho da Diretora Presidente do IPC e ordenadora de despesa solicitando à Procuradoria Jurídica, parecer jurídico sobre a formalização da contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica.

Às fls. 18 a 21, opina o Procurador Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município pela regularidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput da Lei n° 8.666/93.

Às fls. 23, consta despacho da Diretora Presidente do IPC ratificando e homologando a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, Caput, da Lei n° 8.666/93, em favor da empresa EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., em 02/01/2020. Nesse interim, solicita providências quanto a publicação do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e autoriza a reserva e empenho do valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Às fls. 24, consta o Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação n° 01/2020, nos termos do art. 25, Caput, da Lei n° 8.666/93, em favor da empresa EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), assinado pela Diretora do IPC em 02/01/2020.

Às fls. 25, consta requisição de serviços datada de 02/01/2020.

Às fls. 26, consta a publicação do Ato de Inexigibilidade de Licitação n° 01/2020, nos termos do art. 25, Caput, da Lei n° 8.666/93, em favor da empresa EDP Espírito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Controle e Transparência—SEMCONT

Santo Distribuição de Energia S.A. no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), no Diário Oficial de Município, em 22/01/2020.

Às fls. 28, consta saldo e dotação orçamentária.

Às fls. 29, consta Nota de Reserva nº 29, datada de 02/01/2020, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Às fls. 30, consta solicitação de empenho/integração contábil autorizado pela Diretora Administrativo Financeiro.

Às fls. 31, consta Nota de Empenho nº 27-000, datada de 02/01/2020 no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Às fls. 33 e 33/verso, consta ordem de serviços/fornecimento datada de 05/02/2020.

Às fls. 34 a 39, consta a certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas. No entanto constatou-se que a empresa possui pendências nos municípios de Cariacica e no Estado.

Às fls. 40 e 40/verso, consta a Nota Fiscal da conta de energia elétrica nº 040.609.390 referente ao mês 01/2020 com vencimento em 06/02/2020, no valor de R\$ 2.689,21 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), atestada pelo fiscal do contrato em 04/02/2020.

Às fls. 41, consta despacho da Diretora Administrativo Financeiro, solicitando à Presidente do IPC a análise e autorização para emissão de BRS, liquidação e futuro pagamento da nota fiscal de consumo de energia elétrica nº 040.609.390 de 01/2020, com vencimento em 06/02/2020, no valor de R\$ 2.689,21 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).

Às fls. 42, a Presidente do IPC autoriza a emissão de BRS e encaminha para a contabilidade para liquidação e posterior pagamento do serviço.

Às fls. 43, consta boletim de recebimento de serviços.

Às fls. 45, consta nota de Liquidação nº 35, datada de 06/02/2020, no valor de R\$ 2.689,21 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Controle e Transparência-SEMCONT

Às fls. 47, consta comprovante do pagamento do serviço no valor de R\$ 2.689,21 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) em 06/02/2020.

Às fls. 49, consta contabilização da despesa paga.

Às fls. 51, consta atestado de realização dos serviços prestados no mês de 02/2020 atestado pelo fiscal do contrato.

Às fls. 52 e 52/verso, consta a Nota Fiscal da conta de energia elétrica nº 042.352.527 referente ao mês 02/2020 com vencimento em 06/03/2020 no valor de R\$ 2.969,21 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), atestada pelo fiscal do contrato em 19/02/2020.

Às fls. 54, consta despacho da Diretora Administrativo Financeiro, solicitando à Presidente do IPC a análise e autorização para emissão de BRS, liquidação e futuro pagamento da nota fiscal de consumo de energia elétrica nº 042.352.527 de 02/2020, com vencimento em 06/03/2020, no valor de R\$ 2.969,21 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

Às fls. 55, a Presidente do IPC autoriza a emissão de BRS e encaminha para a contabilidade para liquidação e posterior pagamento do serviço.

Às fls. 56, consta boletim de recebimento de serviços.

Às fls. 58, consta nota de Liquidação nº 59, datada de 27/02/2020, no valor de R\$ 2.969,21 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

Às fls. 60, consta comprovante do pagamento do serviço no valor de R\$ 2.969,21 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) em 03/03/2020.

Às fls. 62, consta contabilização da despesa paga.

Às fls. 64, consta certificado de Regularidade do FGTS – CRF com vencimento em 28/06/2020.

Às fls. 65 e 65/verso, consta a Nota Fiscal da conta de energia elétrica nº 043.973.900 referente ao mês 03/2020 com vencimento em 06/04/2020 no valor de R\$ 2.804,65 (dois mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), atestada pelo fiscal de contrato em 31/03/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Controle e Transparência-SEMCONT

Às fls. 67, o fiscal do contrato informa que os serviços de energia de 03/2020 foram prestados e encaminha para a Diretora Administrativo Financeiro.

Às fls. 68, consta despacho da Diretora Administrativo Financeiro, solicitando à Presidente do IPC a análise e autorização para emissão de BRS, liquidação e futuro pagamento da nota fiscal de consumo de energia elétrica nº 043.973.900 de 03/2020, com vencimento em 06/04/2020, no valor de R\$ 2.804,65 (dois mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Às fls. 69, a Presidente do IPC autoriza a emissão de BRS e encaminha para a contabilidade para liquidação e posterior pagamento do serviço.

Às fls. 70, consta boletim de recebimento de serviços.

Às fls. 72, consta nota de Liquidação nº 108, datada de 01/04/2020, no valor de R\$ 2.804,65 (dois mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Às fls. 74, consta comprovante do pagamento do serviço no valor de R\$ 2.804,65 (dois mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) em 01/04/2020.

Às fls. 75, consta contabilização da despesa paga.

Às fls. 77 e 77/verso, consta a Nota Fiscal da conta de energia elétrica nº 045.607.462 referente ao mês 04/2020 com vencimento em 06/05/2020 no valor de R\$ 1.148,54 (hum mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), atestada pelo fiscal de contrato em 30/04/2020.

Às fls. 78, consta atestado de realização dos serviços prestados no mês de 04/2020 atestado pelo fiscal do contrato.

Às fls. 79, consta certidão de regularidade fiscal do município de vitória com validade até 03/06/2020.

Às fls. 81, consta despacho da Diretora Administrativo Financeiro, solicitando à Presidente do IPC a análise e autorização para emissão de BRS, liquidação e futuro pagamento da nota fiscal de consumo de energia elétrica nº 045.607.462 de 04/2020, com vencimento em 06/05/2020, no valor de R\$ 1.148,54 (hum mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Controle e Transparência—SEMCONT

Às fls. 82, a Presidente do IPC autoriza a emissão de BRS e encaminha para a contabilidade para liquidação e posterior pagamento do serviço.

Às fls. 83, consta boletim de recebimento de serviços.

Às fls. 84, consta nota de Liquidação n° 153, datada de 04/05/2020, no valor de R\$ 1.148,54 (hum mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Às fls. 86, consta comprovante do pagamento do serviço no valor de R\$ 1.148,54 (hum mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) em 05/05/2020.

Às fls. 87, consta contabilização da despesa paga.

Às fls. 89 e 89/verso, consta a Nota Fiscal da conta de energia elétrica n° 047.373.048 referente ao mês 05/2020 com vencimento em 08/06/2020 no valor de R\$ 694,86 (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), atestada pelo fiscal de contrato em 01/06/2020.

Às fls. 90, consta atestado de realização dos serviços prestados no mês de 05/2020 atestado pelo fiscal do contrato.

Às fls. 92, consta despacho da Diretora Administrativo Financeiro, solicitando à Presidente do IPC a análise e autorização para emissão de BRS, liquidação e futuro pagamento da nota fiscal de consumo de energia elétrica n° 047.373.048 de 05/2020, com vencimento em 08/06/2020, no valor de R\$ 694,86 (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Às fls. 93, a Presidente do IPC autoriza a emissão de BRS e encaminha para a contabilidade para liquidação e posterior pagamento do serviço.

Às fls. 94, consta boletim de recebimento de serviços.

Às fls. 96, consta nota de Liquidação n° 180, datada de 02/06/2020, no valor de R\$ 694,86 (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Às fls. 98, consta comprovante do pagamento do serviço no valor de R\$ 694,86 (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) em 08/06/2020.

Às fls. 99, consta contabilização da despesa paga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Controle e Transparência-SEMCONT

Às fls. 101 e 101/verso, consta a Nota Fiscal da conta de energia elétrica nº 049.070.035 referente ao mês 06/2020 com vencimento em 06/07/2020 no valor de R\$ 677,46 (seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), atestada pelo fiscal de contrato em 30/06/2020.

Às fls. 102, consta documento no qual informa que não foi possível emitir o certificado de regularidade do FGTS.

Às fls. 103, consta certidão de regularidade fiscal no município de Vitória com validade até 30/07/2020.

Às fls. 105, consta atestado de realização dos serviços prestados no mês de 06/2020 atestado pelo fiscal do contrato.

Às fls. 106, o fiscal do contrato informa que os serviços de energia elétrica no mês de 06/2020 foram prestados e encaminha para a Diretora Administrativo Financeiro.

Às fls. 107, consta despacho da Diretora Administrativo Financeiro, solicitando à Presidente do IPC a análise e autorização para emissão de BRS, liquidação e futuro pagamento da nota fiscal de consumo de energia elétrica nº 049.070.035 de 06/2020, com vencimento em 06/07/2020, no valor de R\$ 677,46 (seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Às fls. 108, a Presidente do IPC autoriza a emissão de BRS e encaminha para a contabilidade para liquidação e posterior pagamento do serviço.

Às fls. 109, consta boletim de recebimento de serviços.

Às fls. 111, consta nota de Liquidação nº 223, datada de 14/07/2020, no valor de R\$ 677,46 (seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Às fls. 113, consta comprovante do pagamento do serviço no valor de R\$ 677,46 (seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) em 06/07/2020.

Às fls. 114, consta contabilização da despesa paga.

Foi constatado que a empresa possui algumas pendências na prefeitura municipal Cariacica, no Estado e no FGTS, portanto não foi possível emitir certidões de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Controle e Transparência-SEMCONT

regularidade fiscal. No entanto, por essa empresa ser a única que distribui energia elétrica, o IPC mantém o contrato de adesão.

Foi constatado que a execução dos 3 (três) estágios da despesa orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) está dentro da legalidade.

4. ANÁLISE DOS PONTOS DE CONTROLE

A Secretaria Municipal de Controle e Transparência-SEMCONT analisou os seguintes pontos de controle:

Código	Objeto/Ponto de Controle	Base legal	Procedimento
2.2.10	Execução de programas e projetos	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.
Código	Objeto/Ponto de Controle	Base legal	Procedimento
2.2.18	realização de investimentos plurianuais	CRFB/88, art. 167, § 1º	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	LC 101/2000, art. 50/Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c NBC-T 16	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, /c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.
2.2.30	Despesa – realização de despesas -irregularidades	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.
2.2.31	Despesa liquidação	Lei 4.320/1964. Art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.
2.2.33	Despesa – desvio de finalidade	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.	Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica
2.2.35	Despesa – subvenção social.	Lei 4.320/1964. Art. 16.	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.
2.4.1	Transferências voluntárias - exigências	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF forma observadas.

Dos pontos de controle analisados, por amostragem, por esta Unidade Central de Controle Interno, não foram detectadas irregularidades e/ou ilegalidades.



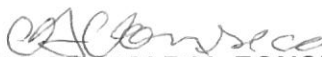
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Controle e Transparência-SEMCONT

5. PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO

No processo e nos pontos de controles analisados por amostragem por esta Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT não foram detectadas irregularidades que causassem prejuízo ao erário, no entanto, na análise do processo, foi constatado que a empresa EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., possui algumas pendências na prefeitura municipal Cariacica, no Estado e no FGTS, impossibilitando a emissão das certidões de regularidade fiscal. No entanto, por essa empresa ser a única que distribui energia elétrica, o IPC mantém o contrato de adesão.

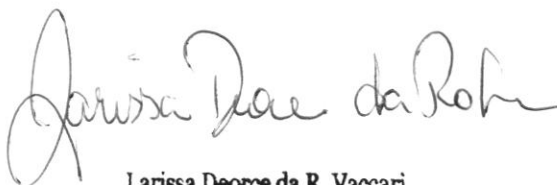
É o relatório,

Cariacica/ES, 31 de julho de 2020.


FRANÇOISE AMARAL FONSECA
Auditora Interna


ALESSANDRA GARDIMAN LOPES
Gerente de Controle Interno


ELIEZER SOARES ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Controle e Transparência




Larissa Deorce da R. Vaccari
PREFEITURA DE CARIACICA
SEMCONT
Auditor Interno - Matr.: 111.946

